



# CÂMARA MUNICIPAL DE ANGELIM

ESTADO DE PERNAMBUCO  
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
CNPJ 11.240.256/0001-92



Documento Assinado Digitalmente por MAURÍLIO EDSON CAVALCANTI DE VASCONCELOS  
Acesse em: <https://etc.tce.pe.gov.br/epp/vall/Doc/seam/Anexo%20XVIII%20do%20documento%207391b3-c6a2-407f-915c-0d3de60ddce0>

Resolução TC nº 25, de 13 de dezembro de 2017

## ANEXO XVIII

Determinação/Recomendação	Situação	Ações	Justificativa
Processo TC nº:			
PROCESSO TCE-PE Nº 15100396-8 do exercício de 2014	Transitado em julgado	Envio do SAGRES Contabilidade em Atraso e Site do Portal da Transparência deficiente.	No exercício de 2017, a atual gestão atendeu as recomendações do TCE e procedeu sempre com o envio das remessas do SAGRES, tempestivamente, bem como aprimorou o portal da transparência ensejando no atendimento do princípio da transparência e publicidade.
Processo TC nº:			

### DEMONSTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO DAS DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES EMIIDAS PELO TCE/PE

**Legenda:**

**Determinação/Recomendação:** elencar, uma a uma, por processo, as determinações ou recomendações contidas nas deliberações (decisões ou acórdãos) emitidas pelo TCE/PE, nos três últimos anos, compreendendo o referente ao da prestação de contas e os dois anteriores.

**Situação:** informar se a determinação ou recomendação foi cumprida(implementada), implementada parcialmente ou não implementada.

**Ações:** informar as ações adotadas para implementação da determinação correspondente.

**Justificativa:** este campo deverá ser preenchido com os esclarecimentos julgados pertinentes em caso de não implementação ou implementação parcial da determinação ou recomendação correspondente

Angelim, 13 de Março de 2018

**MAURÍLIO EDSON CAVALCANTI DE VASCONCELOS**  
PRESIDENTE